

TABELA 1		NCZ\$ 1,00
Suplementação		
00	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	4.968.524,00
	Subtotal	4.968.524,00
	TOTAL	4.968.524,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Proj. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
13.75.428.7.017		600.000,00	600.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto-USP			
13.75.428.8.005		4.368.524,00	4.368.524,00
TOTALS	4.968.524,00		4.968.524,00

09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP		
4.1.1.0	Obras e Instalações	600.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.368.524,00	
	Subtotal	4.968.524,00	
	TOTAL	4.968.524,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Hospital de Ensino e Pesquisa			
13.75.428.1.021		600.000,00	600.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Hospitalar Geral			
13.75.428.2.040		4.368.524,00	4.368.524,00
TOTALS	4.968.524,00		4.968.524,00

TABELA 2		NCZ\$ 1,00
Suplementação		
00	Secretaria da Saúde	
	Administração Indireta	
09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP	
	TOTAL	4.968.524,00
	3.ª Quota	2.000.000,00
	4.ª Quota	2.968.524,00

TABELA 3		NCZ\$ 1,00
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.56 — Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. de Rib. Preto — USP		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		
	13.75.428	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
600.000,00	600.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material	
	Permanente	
4.368.524,00	4.368.524,00	
TOTALS		
4.968.524,00	4.968.524,00	

DECRETO N.º 30.094, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de alínea do Orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para o exercício de 1989, aprovado pelo Decreto n.º 29.504, de 6 de janeiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 11, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, até o nível de alínea, a Discriminação da Receita do Orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para o exercício de 1989, na seguinte conformidade:

	Em NCZ\$
1300.00.00 — RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00 — Receitas Imobiliárias	50
1311.00.00 — Aluguéis ou arrendamentos	50
1311.01.00 — Aluguel de Próprio da Autarquia	50
1320.00.00 — Receita de Valores Mobiliários	50
1321.00.00 — Participação e Dividendos	50
1321.01.00 — Dividendos	50
1390.00.00 — Outras Receitas Patrimoniais	
1390.01.00 — Aplicações Financeiras	985.050
1900.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00 — Multas e Juros de Mora	50
1912.00.00 — Multas de Outras Origens	50
1920.00.00 — Indenizações e Restituições	100
1922.00.00 — Diversas Indenizações e Restituições	100
1922.01.00 — Restituições de Ligações Telefônicas	50
1922.02.00 — Descontos	50
1990.00.00 — Receitas Diversas	687.270
1990.01.00 — Outras Receitas	687.270
1990.01.00 — Diversas Rendas	687.175

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1989.

DECRETO N.º 30.095, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Cria e extingue funções-atividades, altera a lotação e o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e dá providências correlatas.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XVII do artigo 34 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas na Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades (SQF-II), do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, as seguintes funções-atividades:

I — 5 (cinco) de Técnico em Aparelhos de Precisão, Faixa 4, da Escala de Vencimentos Nível Médio, prevista na Lei Complementar n.º 585, de 21 de dezembro de 1988;

II — 549 (trezentos e quarenta e nove) de Técnico de Laboratório, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio, prevista na Lei Complementar n.º 585, de 21 de dezembro de 1988.

Artigo 2.º — Ficam extintas na Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades (SQF-II), do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 172 (cento e setenta e duas) funções-atividades vagas de Auxiliar de Análises Clínicas, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio, prevista na Lei Complementar n.º 585, de 21 de dezembro de 1988.

Parágrafo único — Serão extintas, na vacância, 182 (cento e oitenta e duas) funções-atividades de Auxiliar de Análises Clínicas, atualmente preenchidas pelos servidores relacionados no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3.º — O preenchimento das funções-atividades de Técnico de Laboratório, previstas no inciso II do artigo 1.º deste decreto, será feito mediante processo seletivo especial para transposição e processo seletivo para admissão, nos termos dos Decretos n.ºs 21.873 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984, respectivamente.

Artigo 4.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, a lotação e sublotação dos Postos de Trabalho e o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, fixados de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978 e suas modificações posteriores, ficam alterados na conformidade do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemio Pinotti, Secretário da Saúde

Alberto Goldman, Secretário da Administração

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo aos 27 de junho de 1989.

ANEXO II

A que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 30.095, de 27 de junho de 1989.

I — Alteração do Anexo I do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO I		
Lotação dos Postos de Trabalho		
Parte Permanente		
Denominação	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas	354	182
Técnico de Laboratório	90	438
Técnico em Aparelhos de Precisão	64	69

II — Alteração do Sub-anexo 4 do Anexo II do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 25.395, de 19 de junho de 1986, Decreto n.º 26.559, de 29 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 26.865, de 9 de março de 1987.

ANEXO II		
Sub-Anexo 4		
Instituto Central		
Sub-Lotação		
Denominação	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas	175	85
Técnico de Laboratório	57	232

III — Alteração do Sub-anexo 5 do Anexo II do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO II		
Sub-Anexo 5		
Instituto do Coração		
Sub-Lotação		
Denominação	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas	33	61
Técnico de Laboratório	17	105
Técnico em Aparelhos de Precisão	32	37

IV — Alteração do Sub-anexo 6 do Anexo II do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978 e Decreto n.º 26.901, de 13 de março de 1987.

ANEXO II			
Sub-Anexo 6			
Instituto da Criança			
Sub-Lotação			
		Quantidade	
Denominação		Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas		25	08
Técnico de Laboratório		04	29

V — Alteração do Sub-anexo 8 do Anexo II do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO II		
Sub-Anexo 8		
Instituto de Psiquiatria		
Sub-Lotação		
	Quantidade	
Denominação	Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas	04	03
Técnico de Laboratório	01	05

VI — Alteração do Sub-anexo 10 do Anexo II do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO II		Quantidade	
Sub-Anexo 10		Situação Anterior	Situação Nova
Laboratório de Investigação Médica			
Sub-Lotação			

Denominação	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Auxiliar de Análises Clínicas	57	25
Técnico de Laboratório	03	00

VII — Alteração do Sub-anexo I do Anexo III do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 25.395, de 19 de junho de 1986, Decreto n.º 26.559, de 29 de dezembro de 1986, Decreto n.º 26.865, de 9 de março de 1987 e Decreto n.º 26.901, de 13 de março de 1987.

ANEXO III

**Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade
de Medicina da Universidade de São Paulo**

SUB-ANEXO I

Subquadro de Funções-Atividades

Funções-Atividades de Chefia, Encargatura e Execução

Auxiliar de Análises Clínicas	SQF-II	354	182
Técnico de Laboratório	SQF-II	73	422
Técnico em Aparelhos de Precisão	SQF-II	62	67

ANEXO I

A que se refere o parágrafo único do artigo 2.º do Decreto n.º 30.095, de 27 de junho de 1989.

Auxiliar de Análises Clínicas		
Adelaide Aparecida Marinho — Matr. 21.896 — RG 10.975.559		
Adriana Psota — Matr. 29.631 — RG 15.385.659		
America dos Santos Pinto — Matr. 29.680 — RG 7.936.924		
Ana Lucila Martoso Nogueira — Matr. 31.041 — RG 13.146.448		
Ana Maria Engman Duarte — Matr. 7.831 — RG 3.514.417		
Ana Mercedes de S. Cavalcini — Matr. 29.120 — RG 13.899.863		
Ana Regina Gomes dos Santos — Matr. 26.130 — RG 741.831		
Aranias Araújo da Silva — Matr. 25.934 — RG 16.495.678		
Angela Maria Tieppo — Matr. 31.281 — RG 17.745.868		
Antonia Rosa da Silva — Matr. 25.845 — RG 7.716.546		
Antonio Candido P. Palomino — Matr. 16.069 — RG 8.221.360		
Antonio José Vicente Guedes — Matr. 28.339 — RG 7.222.051		
Aparecido Isidoro da Silva — Matr. 17.917 — RG 7.221.146		
Arlete Francisca das Dores — Matr. 12.307 — RG 3.121.860		
Aurelio Centini Junior — Matr. 27.448 — RG 16.681.528		
Aurora Magalhães Freitas Machado — Matr. 24.270 — RG 5.542.197		
Benedito Carlos de Campos — Matr. 20.322 — RG 10.447.981		
Benedito Ramiro Barbosa — Matr. 23.229 — RG 5.119.369		
Bernadete Martin Zeza — Matr. 30.083 — RG 4.456.950		
Carlos Alberto da Silva — Matr. 15.347 — RG 6.369.274		
Carlos Alberto Julio — Matr. 30.492 — RG 10.306.274		
Carmem Silvia Guerra — Matr. 31.970 — RG 14.395.002		

Carmen Paz Ophustil Gonzalez — Matr. 30.407 — RG 10.788.035		
Celia Maria Vieira Vendrame — Matr. 29.623 — RG 1.944.399		
Cira Delduque Lopes Peixoto — Matr. 26.167 — RG 6.020.274		
Cirene Silva — Matr. 29.175 — RG 10.439.222		
Clovis Segurado Goussain — Matr. 30.297 — RG 6.820.565		
Constantino da Silva Lopes — Matr. 22.607 — RG 7.702.213		
Cristina Rossi — Matr. 28.298 — RG 16.179.013		
Darcy Therezinha Borges — Matr. 15.854 — RG 5.918.116		
Denise Tarantini — Matr. 31.793 — RG 13.382.144		
Divina Venancio do E. Santo — Matr. 17.809 — RG 7.851.482		
Edenize Parra Navarro — Matr. 31.729 — RG 14.244.104		
Edra Nogueira — Matr. 30.821 — RG 17.199.815		
Edsleine da Costa — Matr. 33.714 — RG 15.990.519		
Edson Tadeu F. de Oliveira — Matr. 27.676 — RG 15.688.628		
Elana Maria Martelino — Matr. 26.476 — RG 6.404.409		
Elias Rocha dos Santos — Matr. 23.355 — RG 1.144.383		
Elisabete Gabriel — Matr. 30.890 — RG 10.584.952		
Elisabete Otique de Mello — Matr. 28.421 — RG 7.203.957		
Elisabeth Araújo Romano — Matr. 31.340 — RG 8.063.433		
Ermantina do Carmo Gonçalves da Silva — Matr. 17.624 — RG 4.162.597		
Eunice Pereira de Santana — Matr. 13.975 — RG 6.053.341		
Fátima de Lourdes Leonel — Matr. 24.108 — RG 15.777.036		
Fernando de Souza Batista — Matr. 28.293 — RG 8.222.440		
Francineide Silva Pereira — Matr. 33.665 — RG 14.253.706		
Francisca Gomes da Silva — Matr. 33.684 — RG 1.091.691		
Francisco Carlos Martins — Matr. 14.083 — RG 6.285.658		
Francisco Tadeu Esrenko — Matr. 24.873 — RG 6.797.078		
Geni Rodrigues dos Santos Alves de Mendonça — Matr. 18.438 — RG 4.234.265		
Guimar Leite de Assis — Matr. 32.005 — RG 16.119.314		

Helena Aguiar Hernandez — Matr. 28.370 — RG 11.895.566		
Helena Araujo Brandão — Matr. 33.673 — RG 15.944.244		
Helenice Cardoso de Meneses Marcondes — Matr. 7.787 — RG 3.978.542		
Hernandes Ribeiro — Matr. 24.292 — RG 13.746.817		
Hironi Cicera Nakao — Matr. 30.366 — RG 15.628.905		
Iara Lopes Trevizan — Matr. 30.859 — RG 8.197.648		
Ieda Borges de Moura — Matr. 30.460 — RG 9.546.155		
Ieda Madalena Juvenino — Matr. 31.239 — RG 13.983.858		
Ines Lujan — Matr. 15.180 — RG 5.623.179		
Iraides Batista de Macedo Penha — Matr. 33.687 — RG 8.216.523		
Irene Conceição Ramos — Matr. 30.456 — RG 3.402.331		
Isis Moreira Felipe — Matr. 31.740 — RG 11.896.022		
Isolene Baptista — Matr. 22.879 — RG 10.384.406		
Jacques Julien Eugene Malesys — Matr. 29.155 — RG 3.111.254		
Janete da Silva Miranda — Matr. 33.695 — RG 12.471.049		
Jeanete Moussa Alma — Matr. 31.600 — RG 15.654.172		
Joana Pereira Araujo — Matr. 25.403 — RG 3.507.472		
João Carlos de Sales — Matr. 12.197 — RG 4.202.397		
Joãozinho Triago de Lara — Matr. 18.189 — RG 4.568.316		